



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SAÚDE) - TERMO Nº 000060/2018

Pregão Eletrônico Nº 000004/2018

Processo: 022796 / 2017

Termo Nº 000060/2018

Empresa: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 27.053.735/0001-30

Endereço: RUA Antônio Aleixo, 82 - Horto - VITORIA - ES - CEP: 29045170

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		BOBINAS				
		1. características gerais:				
		1.1. a bobina deverá ter dimensão de: 57mm de largura x 360 metros de comprimento.				
		1.2. ser compatível com o relógio de ponto ofertado.				
		1.3. suportar impressão de 11.000 tickets, sendo essas 4 impressões por servidor/dia.				
001	00007431	1.4. atender a portaria do met 1.510/2009 na questão de durabilidade que exige preservação da impressão de no mínimo 5 anos.	UND	015	160,500	2.407,500
		1.5. ser fabricada em papel térmico.				
		1.6. cada caixa deverá conter no mínimo 6 bobinas de papel.				
		segue em anexo o termo de referencia				
		TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO				
		1. características gerais:				
		1.1 a licitante deverá realizar um treinamento de todo software ofertado para os servidores do rh.				
001	00001705	1.2 realizar a implantação, configuração do software no servidor da secretaria municipal de saúde presidente kennedy.	UND	001	628,400	628,400
		1.3 realizar a instalação, configuração nas estações de trabalho dos servidores do rh.				
		1.4 realizar ajustes de conexão com os relógios ofertados, configurações, padronizações.				
		1.5 realizar ajustes nos relatórios, como: inserir brasão oficial do município de presidente kennedy.				



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



segue em anexo o termo de referencia

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	00022440	<p>RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO</p> <p>1. características gerais:</p> <p>1.1. tipo de equipamento: biométrico, apenas com sistema de leitura de impressão digital para identificação, eliminando a necessidade de uso de cartões;</p> <p>1.2. funcionamento em rede ethernet, com protocolo tcp/ip, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador-servidor;</p> <p>1.3. possibilidade de ligação direta do equipamento com um switch ethernet, via protocolo de rede tcp/ip, com cabeamento utp categoria 5e e conectores rj45;</p> <p>1.4. conexão direta via rede tcp/ip com um servidor de banco de dados;</p> <p>1.5. possibilidade de ler e gravar registros ilimitados de impressões digitais de usuários, em modo 1:1 ou 1:n, armazenadas em um único banco de dados;</p> <p>1.6. leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico;</p> <p>1.7. teclado com, no mínimo, 12 teclas ou display touch screen;</p> <p>1.8. teclas de controle de tipo de registro (entrada ou saída) ou possibilidade de programação das teclas existentes para essas funções de registro (entrada ou saída);</p> <p>1.9. possibilidade de digitação de matrículas (ou senhas) diretamente em seu teclado, eliminando a necessidade de uso de cartões;</p> <p>1.10. proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros.</p> <p>1.11. capacidade de registro de no mínimo 10 milhões de registros.</p> <p>1.12. permitir o uso de bobina de até 360 metros.</p> <p>1.13. o display deve indicar o quantitativo de papel.</p> <p>1.14. impressora térmica com velocidade de 200 mm/s.</p> <p>1.15. a impressora teve cortar o papel impresso.</p> <p>1.16. porta fiscal para coleta do arquivo afd.</p> <p>1.17. porta auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros.</p>	UND	001	2.094,700	2.094,700



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



- 1.18. display de lcd com 2 linhas de, no mínimo, 15 caracteres cada e com iluminação de fundo;
 - 1.19. saída com relê para acionamento de porta ou cancela;
 - 1.20. alimentação elétrica: bivolt;
 - 1.21. nobreak compatível interno ou externo recarregável que permita autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento, em caso de falta de energia elétrica;
 - 1.22. acerto automático de início e fim de horário de verão, disponibilizado por programação;
 - 1.23. registro de eventos com log de data e hora;
 - 1.24. software de conexão, operação e configuração com o dispositivo disponível para ambiente windows 7 ou por conexão via web browser;
 - 1.25. software de conexão, operação e configuração que possibilite, no mínimo, cadastrar usuários e suas respectivas impressões digitais, alterar data e hora e altera configurações de acesso aos servidores de banco de dados;
 - 1.26. é necessário que o produto se enquadre nas exigências da portaria 1510/09 do ministério do trabalho e emprego.
 - 1.27. é necessário que o produto seja aprovado pelo inmetro de acordo com as portarias 479/2011, 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 388/2014.
2. fornecimento e instalação:
- 2.1. os objetos deverão ser entregues, instalados e testados na sede da secretaria municipal de saúde e nos demais locais discriminados neste termo de referência.
 - 2.2. a infraestrutura de rede elétrica, de rede de dados, servidor de banco de dados e outras necessárias serão fornecidas pela divisão de informática da prefeitura municipal de presidente kennedy e setor de elétrica da secretaria municipal de obras;
 - 2.3. os produtos somente terão aceitação e serão encaminhados para pagamento após todos terem sido instalados, configurados e testados de acordo com as especificações exigidas neste termo.
3. garantia e suporte
- 3.1. garantia mínima de 12 (doze) meses no hardware;
 - 3.2. suporte de configuração e operação dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses.

segue em anexo termo de referencia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA SANITARIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO 1. características gerais: 1.1. tipo de equipamento: biométrico, apenas com sistema de leitura de impressão digital para identificação, eliminando a necessidade de uso de cartões; 1.2. funcionamento em rede ethernet, com protocolo tcp/ip, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador-servidor; 1.3. possibilidade de ligação direta do equipamento com um switch ethernet, via protocolo de rede tcp/ip, com cabeamento utp categoria 5e e conectores rj45; 1.4. conexão direta via rede tcp/ip com um servidor de banco de dados; 1.5. possibilidade de ler e gravar registros ilimitados de impressões digitais de usuários, em modo 1:1 ou 1:n, armazenadas em um único banco de dados; 1.6. leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico; 1.7. teclado com, no mínimo, 12 teclas ou display touch screen;				
001	00022440	1.8. teclas de controle de tipo de registro (entrada ou saída) ou possibilidade de programação das teclas existentes para essas funções de registro (entrada ou saída); 1.9. possibilidade de digitação de matrículas (ou senhas) diretamente em seu teclado, eliminando a necessidade de uso de cartões; 1.10. proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros. 1.11. capacidade de registro de no mínimo 10 milhões de registros. 1.12. permitir o uso de bobina de até 360 metros. 1.13. o display deve indicar o quantitativo de papel. 1.14. impressora térmica com velocidade de 200 mm/s. 1.15. a impressora deve cortar o papel impresso. 1.16. porta fiscal para coleta do arquivo afd. 1.17. porta auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros. 1.18. display de lcd com 2 linhas de, no mínimo, 15	UND	001	2.094,700	2.094,700



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



caracteres cada e com iluminação de fundo;

1.19. saída com relê para acionamento de porta ou cancela;

1.20. alimentação elétrica: bivolt;

1.21. nobreak compatível interno ou externo recarregável que permita autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento, em caso de falta de energia elétrica;

1.22. acerto automático de início e fim de horário de verão, disponibilizado por programação;

1.23. registro de eventos com log de data e hora;

1.24. software de conexão, operação e configuração com o dispositivo disponível para ambiente windows 7 ou por conexão via web browser;

1.25. software de conexão, operação e configuração que possibilite, no mínimo, cadastrar usuários e suas respectivas impressões digitais, alterar data e hora e altera configurações de acesso aos servidores de banco de dados;

1.26. é necessário que o produto se enquadre nas exigências da portaria 1510/09 do ministério do trabalho e emprego.

1.27. é necessário que o produto seja aprovado pelo inmetro de acordo com as portarias 479/2011, 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 388/2014.

2. fornecimento e instalação:

2.1. os objetos deverão ser entregues, instalados e testados na sede da secretaria municipal de saúde e nos demais locais discriminados neste termo de referência.

2.2. a infraestrutura de rede elétrica, de rede de dados, servidor de banco de dados e outras necessárias serão fornecidas pela divisão de informática da prefeitura municipal de presidente kennedy e setor de elétrica da secretaria municipal de obras;

2.3. os produtos somente terão aceitação e serão encaminhados para pagamento após todos terem sido instalados, configurados e testados de acordo com as especificações exigidas neste termo.

3. garantia e suporte

3.1. garantia mínima de 12 (doze) meses no hardware;

3.2. suporte de configuração e operação dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses.

segue em anexo termo de referencia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO</p> <p>1. características gerais:</p> <p>1.1. tipo de equipamento: biométrico, apenas com sistema de leitura de impressão digital para identificação, eliminando a necessidade de uso de cartões;</p> <p>1.2. funcionamento em rede ethernet, com protocolo tcp/ip, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador-servidor;</p> <p>1.3. possibilidade de ligação direta do equipamento com um switch ethernet, via protocolo de rede tcp/ip, com cabeamento utp categoria 5e e conectores rj45;</p> <p>1.4. conexão direta via rede tcp/ip com um servidor de banco de dados;</p> <p>1.5. possibilidade de ler e gravar registros ilimitados de impressões digitais de usuários, em modo 1:1 ou 1:n, armazenadas em um único banco de dados;</p> <p>1.6. leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico;</p> <p>1.7. teclado com, no mínimo, 12 teclas ou display touch screen;</p>				
001	00022440	<p>1.8. teclas de controle de tipo de registro (entrada ou saída) ou possibilidade de programação das teclas existentes para essas funções de registro (entrada ou saída);</p> <p>1.9. possibilidade de digitação de matrículas (ou senhas) diretamente em seu teclado, eliminando a necessidade de uso de cartões;</p> <p>1.10. proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros.</p> <p>1.11. capacidade de registro de no mínimo 10 milhões de registros.</p> <p>1.12. permitir o uso de bobina de até 360 metros.</p> <p>1.13. o display deve indicar o quantitativo de papel.</p> <p>1.14. impressora térmica com velocidade de 200 mm/s.</p> <p>1.15. a impressora deve cortar o papel impresso.</p> <p>1.16. porta fiscal para coleta do arquivo afd.</p> <p>1.17. porta auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros.</p> <p>1.18. display de lcd com 2 linhas de, no mínimo, 15</p>	UND	012	2.094,700	25.136,400



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



caracteres cada e com iluminação de fundo;

1.19. saída com relê para acionamento de porta ou cancela;

1.20. alimentação elétrica: bivolt;

1.21. nobreak compatível interno ou externo recarregável que permita autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento, em caso de falta de energia elétrica;

1.22. acerto automático de início e fim de horário de verão, disponibilizado por programação;

1.23. registro de eventos com log de data e hora;

1.24. software de conexão, operação e configuração com o dispositivo disponível para ambiente windows 7 ou por conexão via web browser;

1.25. software de conexão, operação e configuração que possibilite, no mínimo, cadastrar usuários e suas respectivas impressões digitais, alterar data e hora e altera configurações de acesso aos servidores de banco de dados;

1.26. é necessário que o produto se enquadre nas exigências da portaria 1510/09 do ministério do trabalho e emprego.

1.27. é necessário que o produto seja aprovado pelo inmetro de acordo com as portarias 479/2011, 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 388/2014.

2. fornecimento e instalação:

2.1. os objetos deverão ser entregues, instalados e testados na sede da secretaria municipal de saúde e nos demais locais discriminados neste termo de referência.

2.2. a infraestrutura de rede elétrica, de rede de dados, servidor de banco de dados e outras necessárias serão fornecidas pela divisão de informática da prefeitura municipal de presidente kennedy e setor de elétrica da secretaria municipal de obras;

2.3. os produtos somente terão aceitação e serão encaminhados para pagamento após todos terem sido instalados, configurados e testados de acordo com as especificações exigidas neste termo.

3. garantia e suporte

3.1. garantia mínima de 12 (doze) meses no hardware;

3.2. suporte de configuração e operação dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses.

segue em anexo termo de referencia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO 1. características gerais: 1.1. tipo de equipamento: biométrico, apenas com sistema de leitura de impressão digital para identificação, eliminando a necessidade de uso de cartões; 1.2. funcionamento em rede ethernet, com protocolo tcp/ip, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador-servidor; 1.3. possibilidade de ligação direta do equipamento com um switch ethernet, via protocolo de rede tcp/ip, com cabeamento utp categoria 5e e conectores rj45; 1.4. conexão direta via rede tcp/ip com um servidor de banco de dados; 1.5. possibilidade de ler e gravar registros ilimitados de impressões digitais de usuários, em modo 1:1 ou 1:n, armazenadas em um único banco de dados; 1.6. leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico; 1.7. teclado com, no mínimo, 12 teclas ou display touch screen;				
001	00022440	1.8. teclas de controle de tipo de registro (entrada ou saída) ou possibilidade de programação das teclas existentes para essas funções de registro (entrada ou saída); 1.9. possibilidade de digitação de matrículas (ou senhas) diretamente em seu teclado, eliminando a necessidade de uso de cartões; 1.10. proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros. 1.11. capacidade de registro de no mínimo 10 milhões de registros. 1.12. permitir o uso de bobina de até 360 metros. 1.13. o display deve indicar o quantitativo de papel. 1.14. impressora térmica com velocidade de 200 mm/s. 1.15. a impressora deve cortar o papel impresso. 1.16. porta fiscal para coleta do arquivo afd. 1.17. porta auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros. 1.18. display de lcd com 2 linhas de, no mínimo, 15	UND	001	2.094,700	2.094,700



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



caracteres cada e com iluminação de fundo;

1.19. saída com relê para acionamento de porta ou cancela;

1.20. alimentação elétrica: bivolt;

1.21. nobreak compatível interno ou externo recarregável que permita autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento, em caso de falta de energia elétrica;

1.22. acerto automático de início e fim de horário de verão, disponibilizado por programação;

1.23. registro de eventos com log de data e hora;

1.24. software de conexão, operação e configuração com o dispositivo disponível para ambiente windows 7 ou por conexão via web browser;

1.25. software de conexão, operação e configuração que possibilite, no mínimo, cadastrar usuários e suas respectivas impressões digitais, alterar data e hora e altera configurações de acesso aos servidores de banco de dados;

1.26. é necessário que o produto se enquadre nas exigências da portaria 1510/09 do ministério do trabalho e emprego.

1.27. é necessário que o produto seja aprovado pelo inmetro de acordo com as portarias 479/2011, 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 388/2014.

2. fornecimento e instalação:

2.1. os objetos deverão ser entregues, instalados e testados na sede da secretaria municipal de saúde e nos demais locais discriminados neste termo de referência.

2.2. a infraestrutura de rede elétrica, de rede de dados, servidor de banco de dados e outras necessárias serão fornecidas pela divisão de informática da prefeitura municipal de presidente kennedy e setor de elétrica da secretaria municipal de obras;

2.3. os produtos somente terão aceitação e serão encaminhados para pagamento após todos terem sido instalados, configurados e testados de acordo com as especificações exigidas neste termo.

3. garantia e suporte

3.1. garantia mínima de 12 (doze) meses no hardware;

3.2. suporte de configuração e operação dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses.

segue em anexo termo de referencia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO</p> <p>1. características gerais:</p> <p>1.1. tipo de equipamento: biométrico, apenas com sistema de leitura de impressão digital para identificação, eliminando a necessidade de uso de cartões;</p> <p>1.2. funcionamento em rede ethernet, com protocolo tcp/ip, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador-servidor;</p> <p>1.3. possibilidade de ligação direta do equipamento com um switch ethernet, via protocolo de rede tcp/ip, com cabeamento utp categoria 5e e conectores rj45;</p> <p>1.4. conexão direta via rede tcp/ip com um servidor de banco de dados;</p> <p>1.5. possibilidade de ler e gravar registros ilimitados de impressões digitais de usuários, em modo 1:1 ou 1:n, armazenadas em um único banco de dados;</p> <p>1.6. leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico;</p> <p>1.7. teclado com, no mínimo, 12 teclas ou display touch screen;</p>				
001	00022440	<p>1.8. teclas de controle de tipo de registro (entrada ou saída) ou possibilidade de programação das teclas existentes para essas funções de registro (entrada ou saída);</p> <p>1.9. possibilidade de digitação de matrículas (ou senhas) diretamente em seu teclado, eliminando a necessidade de uso de cartões;</p> <p>1.10. proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros.</p> <p>1.11. capacidade de registro de no mínimo 10 milhões de registros.</p> <p>1.12. permitir o uso de bobina de até 360 metros.</p> <p>1.13. o display deve indicar o quantitativo de papel.</p> <p>1.14. impressora térmica com velocidade de 200 mm/s.</p> <p>1.15. a impressora deve cortar o papel impresso.</p> <p>1.16. porta fiscal para coleta do arquivo afd.</p> <p>1.17. porta auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros.</p> <p>1.18. display de lcd com 2 linhas de, no mínimo, 15</p>	UND	001	2.094,700	2.094,700



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



caracteres cada e com iluminação de fundo;

1.19. saída com relê para acionamento de porta ou cancela;

1.20. alimentação elétrica: bivolt;

1.21. nobreak compatível interno ou externo recarregável que permita autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento, em caso de falta de energia elétrica;

1.22. acerto automático de início e fim de horário de verão, disponibilizado por programação;

1.23. registro de eventos com log de data e hora;

1.24. software de conexão, operação e configuração com o dispositivo disponível para ambiente windows 7 ou por conexão via web browser;

1.25. software de conexão, operação e configuração que possibilite, no mínimo, cadastrar usuários e suas respectivas impressões digitais, alterar data e hora e altera configurações de acesso aos servidores de banco de dados;

1.26. é necessário que o produto se enquadre nas exigências da portaria 1510/09 do ministério do trabalho e emprego.

1.27. é necessário que o produto seja aprovado pelo inmetro de acordo com as portarias 479/2011, 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 388/2014.

2. fornecimento e instalação:

2.1. os objetos deverão ser entregues, instalados e testados na sede da secretaria municipal de saúde e nos demais locais discriminados neste termo de referência.

2.2. a infraestrutura de rede elétrica, de rede de dados, servidor de banco de dados e outras necessárias serão fornecidas pela divisão de informática da prefeitura municipal de presidente kennedy e setor de elétrica da secretaria municipal de obras;

2.3. os produtos somente terão aceitação e serão encaminhados para pagamento após todos terem sido instalados, configurados e testados de acordo com as especificações exigidas neste termo.

3. garantia e suporte

3.1. garantia mínima de 12 (doze) meses no hardware;

3.2. suporte de configuração e operação dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses.

segue em anexo termo de referencia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA SAUDE DO TRABALHADOR

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO 1. características gerais: 1.1. tipo de equipamento: biométrico, apenas com sistema de leitura de impressão digital para identificação, eliminando a necessidade de uso de cartões; 1.2. funcionamento em rede ethernet, com protocolo tcp/ip, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador-servidor; 1.3. possibilidade de ligação direta do equipamento com um switch ethernet, via protocolo de rede tcp/ip, com cabeamento utp categoria 5e e conectores rj45; 1.4. conexão direta via rede tcp/ip com um servidor de banco de dados; 1.5. possibilidade de ler e gravar registros ilimitados de impressões digitais de usuários, em modo 1:1 ou 1:n, armazenadas em um único banco de dados; 1.6. leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico; 1.7. teclado com, no mínimo, 12 teclas ou display touch screen;				
001	00022440	1.8. teclas de controle de tipo de registro (entrada ou saída) ou possibilidade de programação das teclas existentes para essas funções de registro (entrada ou saída); 1.9. possibilidade de digitação de matrículas (ou senhas) diretamente em seu teclado, eliminando a necessidade de uso de cartões; 1.10. proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros. 1.11. capacidade de registro de no mínimo 10 milhões de registros. 1.12. permitir o uso de bobina de até 360 metros. 1.13. o display deve indicar o quantitativo de papel. 1.14. impressora térmica com velocidade de 200 mm/s. 1.15. a impressora deve cortar o papel impresso. 1.16. porta fiscal para coleta do arquivo afd. 1.17. porta auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros. 1.18. display de lcd com 2 linhas de, no mínimo, 15	UND	001	2.094,700	2.094,700



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



caracteres cada e com iluminação de fundo;

1.19. saída com relê para acionamento de porta ou cancela;

1.20. alimentação elétrica: bivolt;

1.21. nobreak compatível interno ou externo recarregável que permita autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento, em caso de falta de energia elétrica;

1.22. acerto automático de início e fim de horário de verão, disponibilizado por programação;

1.23. registro de eventos com log de data e hora;

1.24. software de conexão, operação e configuração com o dispositivo disponível para ambiente windows 7 ou por conexão via web browser;

1.25. software de conexão, operação e configuração que possibilite, no mínimo, cadastrar usuários e suas respectivas impressões digitais, alterar data e hora e altera configurações de acesso aos servidores de banco de dados;

1.26. é necessário que o produto se enquadre nas exigências da portaria 1510/09 do ministério do trabalho e emprego.

1.27. é necessário que o produto seja aprovado pelo inmetro de acordo com as portarias 479/2011, 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 388/2014.

2. fornecimento e instalação:

2.1. os objetos deverão ser entregues, instalados e testados na sede da secretaria municipal de saúde e nos demais locais discriminados neste termo de referência.

2.2. a infraestrutura de rede elétrica, de rede de dados, servidor de banco de dados e outras necessárias serão fornecidas pela divisão de informática da prefeitura municipal de presidente kennedy e setor de elétrica da secretaria municipal de obras;

2.3. os produtos somente terão aceitação e serão encaminhados para pagamento após todos terem sido instalados, configurados e testados de acordo com as especificações exigidas neste termo.

3. garantia e suporte

3.1. garantia mínima de 12 (doze) meses no hardware;

3.2. suporte de configuração e operação dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses.

segue em anexo termo de referencia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO</p> <p>1. características gerais:</p> <p>1.1. tipo de equipamento: biométrico, apenas com sistema de leitura de impressão digital para identificação, eliminando a necessidade de uso de cartões;</p> <p>1.2. funcionamento em rede ethernet, com protocolo tcp/ip, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador-servidor;</p> <p>1.3. possibilidade de ligação direta do equipamento com um switch ethernet, via protocolo de rede tcp/ip, com cabeamento utp categoria 5e e conectores rj45;</p> <p>1.4. conexão direta via rede tcp/ip com um servidor de banco de dados;</p> <p>1.5. possibilidade de ler e gravar registros ilimitados de impressões digitais de usuários, em modo 1:1 ou 1:n, armazenadas em um único banco de dados;</p> <p>1.6. leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico;</p> <p>1.7. teclado com, no mínimo, 12 teclas ou display touch screen;</p>				
001	00022440	<p>1.8. teclas de controle de tipo de registro (entrada ou saída) ou possibilidade de programação das teclas existentes para essas funções de registro (entrada ou saída);</p> <p>1.9. possibilidade de digitação de matrículas (ou senhas) diretamente em seu teclado, eliminando a necessidade de uso de cartões;</p> <p>1.10. proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros.</p> <p>1.11. capacidade de registro de no mínimo 10 milhões de registros.</p> <p>1.12. permitir o uso de bobina de até 360 metros.</p> <p>1.13. o display deve indicar o quantitativo de papel.</p> <p>1.14. impressora térmica com velocidade de 200 mm/s.</p> <p>1.15. a impressora deve cortar o papel impresso.</p> <p>1.16. porta fiscal para coleta do arquivo afd.</p> <p>1.17. porta auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros.</p> <p>1.18. display de lcd com 2 linhas de, no mínimo, 15</p>	UND	008	2.094,700	16.757,600



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



caracteres cada e com iluminação de fundo;

1.19. saída com relê para acionamento de porta ou cancela;

1.20. alimentação elétrica: bivolt;

1.21. nobreak compatível interno ou externo recarregável que permita autonomia de no mínimo 4 horas de funcionamento, em caso de falta de energia elétrica;

1.22. acerto automático de início e fim de horário de verão, disponibilizado por programação;

1.23. registro de eventos com log de data e hora;

1.24. software de conexão, operação e configuração com o dispositivo disponível para ambiente windows 7 ou por conexão via web browser;

1.25. software de conexão, operação e configuração que possibilite, no mínimo, cadastrar usuários e suas respectivas impressões digitais, alterar data e hora e altera configurações de acesso aos servidores de banco de dados;

1.26. é necessário que o produto se enquadre nas exigências da portaria 1510/09 do ministério do trabalho e emprego.

1.27. é necessário que o produto seja aprovado pelo inmetro de acordo com as portarias 479/2011, 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 388/2014.

2. fornecimento e instalação:

2.1. os objetos deverão ser entregues, instalados e testados na sede da secretaria municipal de saúde e nos demais locais discriminados neste termo de referência.

2.2. a infraestrutura de rede elétrica, de rede de dados, servidor de banco de dados e outras necessárias serão fornecidas pela divisão de informática da prefeitura municipal de presidente kennedy e setor de elétrica da secretaria municipal de obras;

2.3. os produtos somente terão aceitação e serão encaminhados para pagamento após todos terem sido instalados, configurados e testados de acordo com as especificações exigidas neste termo.

3. garantia e suporte

3.1. garantia mínima de 12 (doze) meses no hardware;

3.2. suporte de configuração e operação dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses.

segue em anexo termo de referencia

SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO

1. especificações técnicas:

1.1. sistema operacional windows 7 ou superior.

001 00001715

UND

001

2.096,600

2.096,600



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



1.2. bancos de dados sgbd (caso necessite de licenciamento, a licitante deverá arcar com os custos).

1.3. arquitetura cliente – servidor.

2. funcionalidades:

2.1. adequado á portaria 1.510 do mte.

2.2. deverá possuir interface amigável ao usuário.

2.3. deverá possuir opção de multi-empresa (opção de cadastrar mais de um cnpj).

2.4. permitir registro do ponto em horários pré-definidos, escalas e etc, definido pelo rh.

2.5. gravação do registro de ponto original e relógio que originou o registro.

2.6. enviar os registros diretamente ao ponto de dados sem intervenção humana.

2.7. o software deverá comportar no mínimo 700 servidores.

2.8. instalação e utilização sem restrição de estações de trabalho.

2.9. permitir troca de escala, horários restringindo o registro de ponto de acordo com a troca.

2.10. fazer guarda do histórico de escalas mensais.

2.11. deverá realizar tratamento de escalas variadas: 12x36, 12x24, escalas administrativas, médicas, guardas municipais e outros.

2.12. realizar a impressão das escalas mensais.

2.13. deverá permitir tratamento de horários flexíveis por servidor, horários do tipo rígido, móvel e etc.

2.14. tratamento de regras específicas de acordo com a necessidade do cargo/função.

2.15. deverá possuir log de informações para auditoria no sistema.

2.16. deverá ter tratamento para banco de horas configurável para qualquer intervalo de tempo.

2.17. deverá permitir que faça tratamento das horas extras, faltas, anomalias, observações e etc, diretamente no cartão de ponto visualizado em tela.

2.18. deverá permitir organizar os servidores de acordo com o organograma da prefeitura municipal de presidente kennedy (secretarias, setores, departamentos e etc).

2.19. deverá permitir a customização do layout do espelho de ponto.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CNPJ: 10.427.499/0001-71



2.20. permitir a captura da fotografia dos servidores diretamente de uma web cam ou arquivo (jpg, png, jpeg).

2.21. permitir tratamento de férias, licenças médicas, atestados e etc.

2.22. possuir controle total de horas extras.

2.23. permitir configuração de período adicional noturno.

2.24. o sistema deverá permitir cadastrar os pontos biométricos, com seus respectivos modelos.

2.25. configurar agendamento de comunicação para receber, enviar informações de forma automática, isto é, sem intervenção do usuário.

2.26. permitir que todos os relatórios possam ser exibidos em tela e impressos posteriormente.

2.27. realizar exportação dos servidores para arquivo de texto.

2.28. realizar exportação dos registros de ponto para arquivo de texto, afd.

2.29. a licença deverá ser perpetua, isto é, de uso permanente, sem a necessidade de renovação da mesma.

3. módulo web

3.1. o software deverá ter um módulo web disponibilizando o cartão de ponto com os últimos registros dos servidores, sendo acessado através de usuário e senha.

3.2. permitir o servidor realizar lançamento de abonos, justificativas ou outros ajustes, sendo que tais informações deverão ser confirmadas pelo setor de rh.

3.3. gravar em log todas operações realizadas no sistema, incluindo o usuário responsável pelas operações.

segue em anexo o termo de referencia

57.500,00